



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## LEI Nº 982, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**“Dispõe, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, § 7º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 1,5591%, percentual medido pelo INPC (IBGE) no período de abril de 2017 a março de 2018, a remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, fixada pela Lei nº544/2007 em seus anexos II e III, consideradas suas alterações e reajustes posteriores.

**Parágrafo Único:** Com a concessão do reajuste de que trata a presente lei, ficam substituídos pelos Anexos II e III desta lei, os anexos de mesma numeração de que tratam, respectivamente, os artigos 2º e 3º da Lei nº 544/2007.

**Art. 2º** - Caso alguma remuneração básica de algum servidor, após o reajuste estabelecido pelo art. 1º desta Lei, resulte inferior ao valor de um salário mínimo nacional unificado, eles receberão o valor do salário mínimo nacional que for fixado.

**Art. 3º** - Este reajuste será considerado a partir de 1º de maio de 2018, devendo o responsável pela Tesouraria efetuar a aplicação do reajuste aos vencimentos dos servidores, pelo índice aqui aprovado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes das alterações aprovadas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Mutum, aos 10 de maio de 2018.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**“Um governo de todos para fazer mais! – ADM 2017 – 2020”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1850 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI 544/2007)

CLASSE/ CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G
I	952,92	1.000,56	1.050,59	1.103,12	1.158,28	1.216,19	1.277,00
II	1.221,10	1.282,15	1.346,26	1.413,57	1.484,25	1.558,46	1.636,39
III	1.335,99	1.402,79	1.472,93	1.546,58	1.623,90	1.705,10	1.790,35
IV	3.711,07	3.896,62	4.091,46	4.296,03	4.510,83	4.736,37	4.973,19

## ANEXO III

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(A QUE SE REFERE O ART. 3º DA LEI 544/2007)

Nomenclatura	Requisitos	Vencimento	Quantidade	Modalidade de Recrutamento
Assessor Jurídico	Bacharel em Direito	R\$ 4.665,94	01	AMPLO
Chefe do Departamento de Contabilidade Orçamento	Bacharel em Ciências Contábeis	R\$3.399,37	01	AMPLO
Assessor de Gabinete do Presidente	2º Grau completo	R\$1.335,99	01	AMPLO
Assessor Parlamentar	2º Grau completo	R\$1.335,99	02	AMPLO
<b>TOTAL</b>	-	-	05	-

“Um governo de todos para fazer mais! – ADM 2017 – 2020”